

RESPOSTA RÁPIDA 279/2014

Cilostazol, Clopidogrel

SOLICITANTE	Dra. Maria Augusta Balbinot Juíza de Direito de São João Del Rei - MG
NÚMERO DO PROCESSO	0625.14.004723-8
DATA	22 de maio de 2014
SOLICITAÇÃO	<p>“C.P.S.L. ingressou com ação em desfavor do Município de São João del-Rei e do Estado de Minas Gerais pleiteando o fornecimento dos medicamentos CILOSTAZOL 50mg e CLOPIDOGREL 75 mg.</p> <p>Alega ser portadora de diabetes mellitus com episódio de amaurose fugaz e necessitar dos medicamentos, continuamente, para seu tratamento, uma vez que há alto risco de recidiva ou processo vascular cerebral.</p> <p>Do relatório médico que instruiu a inicial, consta: "Declaro, para fins judiciais, que C.P.S.L., 67 anos, é portadora de diabete melito com episódio de amaurose fugax em 2010 - afetado olho esquerdo. Em função do alto risco de recidiva ou processo vascular cerebral a paciente usa cronicamente Cilostazol 50 mg/dois ao dia e Clopidogrel 75 mg/dia.</p>

Além desses dois medicamentos: Levotiroxina, Metformina, Glibenclamida, Sinvastatina, Losartana e Nortriptilina. CID G 45.3.
Dr. Rubens Abrantes Rezende - CRM MG 7651"
(Formulário do próprio médico, datado de 19/03/2014)

No receituário médico estão prescritos: a) Metformina 850 b) Daonil (glibenclamida) 5mg c) Puran T-4 100 d) Clopidogrel 75 e) Cilostazol (Vasativ ou Vasogard) 50 f) Sinvastatina 20 mg g) Losartana 25, todos para uso contínuo.

Solicito sua análise e informações técnicas no prazo de 48 horas sobre a adequação dos fármacos solicitados, prazo para utilização e demais observações que Vossas Senhorias entenderem relevantes.

DADOS DO PROCESSO

AUTOS 0625.14.004723-8 (numeração única 0047238-58.2014.8.13.0625)

C.P.S.L. X MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI e ESTADO DE MINAS GERAIS

Aguardo e antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Augusta Balbinot

Juíza do JESP de São João Del Rei.”

RESPOSTAS

Cilostazol 100mg:

O cilostazol se dá pela inibição da ação enzimas envolvidas na coagulação, **produzindo inibição da agregação plaquetária e vasodilatação.**

Os usos aprovados pela ANVISA são: doença vascular periférica; redução do sintoma de claudicação intermitente; prevenção da recorrência de acidente vascular cerebral (AVC).

O cilostazol parece ser semelhante em eficácia ao AAS na prevenção de novos episódios de eventos cerebrais isquêmicos, segundo os resultados de um ensaio clínico randomizado, mas tem maior potencial de eventos adversos, como arritmia cardíaca.

Países que têm sistemas públicos de saúde semelhantes ao do Brasil, ou seja, universais, **NÃO RECOMENDARAM** a incorporação do cilostazol em seus sistemas públicos de saúde. Foram eles: Inglaterra, Austrália e Escócia.

A literatura científica não respalda o uso do cilostazol para tratamento da insuficiência vascular periférica. Este medicamento apresenta sérios efeitos colaterais.

O cilostazol não é disponibilizado pelo SUS (não está incluído na RENAME). Nos casos em que o paciente tiver manifestado previamente um episódio isquêmico cerebral o cilostazol pode ser substituído pelo AAS, sem prejuízo para o paciente (prevenção secundária).

Clopidogrel: substância que atua no sentido de diminuir a capacidade de agregação das plaquetas. A agregação das plaquetas constitui parte fundamental da formação do trombo (coágulo) que, por sua vez, é um componente fisiopatológico importante da doença aterosclerótica que leva à obstrução dos vasos.

Graças ao seu efeito antiagregante plaquetário, o clopidogrel,

	<p>como o ácido acetilssalicílico (AAS) é empregado no tratamento e na prevenção de episódios de isquemia.</p> <p>A primeira droga a ser usada com esta finalidade é o AAS, que tem alta eficácia no tratamento e na prevenção das doenças isquêmicas cardíacas e cerebrais.</p> <p>O clopidogrel é usado para substituir o AAS nos casos de intolerância a este último. Em algumas situações, consideradas de maior risco, o clopidogrel é associado ao AAS para aumentar a ação antiplaquetária e a proteção contra novos eventos isquêmicos e morte.</p> <p>O clopidogrel está incluído na lista RENAME-2013 (Relação Nacional de Medicamentos) do SUS apenas para uso hospitalar. Seu uso ambulatorial só está previsto pós infarto agudo do miocárdio ou angioplastia, não estando previsto para o caso clínico da paciente.</p>
--	--

Referências

1. Prescrire. Antithrombotic drugs and ischaemic stroke. 2013; 33(355):359-65
2. Kwon S, Hong KS, Kang DW, et al. Efficacy and safety of combination antiplatelet therapy in patients with symptomatic intracranial atherosclerotic stenosis. Stroke. 2011; 42(10):2883-90
3. NICE- National Institute for Health and Clinical Excellence. Cilostazol, naftidrofuryl oxalate, pentoxifylline and inositol nicotinate for the treatment of intermittent claudication in people with peripheral arterial disease. May 2011. Disponível em <http://www.nice.org.uk/nicemedia/live/13477/54546/54546.pdf> Acesso em 25/10/2013.
4. PBAC- Pharmaceutical Benefits Advisory Committee. Australian Government. Department of Health and Ageing. CILOSTAZOL, tablets, 50 mg and 100 mg, Pletal. Disponível em < <http://www.health.gov.au/internet/main/publishing.nsf/Content/pbac-psd-Cilostazol-july10>> Acesso em 25/10/2013
5. SMC-Scottish Medicines Consortium. Cilostazol (Pletal®). November 2005. Disponível em

<http://www.scottishmedicines.org.uk/SMC_Advice/Advice/Cilostazol_100mg_tablets__Pletal__174__/_Cilostazol__Pletal__> Acesso em 25/10/2013

6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME -8ª edição, Brasília DF 2013.